



MUNICÍPIO DE  
**BORÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 | Ano I | Edição nº 7  
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.991 DE 15.04.2026.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.252,46 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000017	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.14	01/110000	2.400,00
000018	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.30	01/110000	3.600,00
000176	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.30	01/110000	10.252,46
000206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de de R\$ 36.252,46 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000073	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	36.252,46

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

**Outros atos**

MUNICÍPIO DE BORÁ/SP-TERMO DE CIÊNCIA E CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO (P.O.C.)EDITAL Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 122/2026O Município de Borá/SP, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, classificada em primeiro lugar no certame, foi convocada para a apresentação da Prova de Conceito (P.O.C.) do sistema ofertado, a realizar-se no dia 24 de abril de 2026, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.A apresentação destina-se à verificação do atendimento às exigências técnicas e funcionais previstas no edital e no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório em epígrafe. Os demais licitantes ficam cientificados e poderão acompanhar a sessão, observadas as disposições do instrumento convocatório e as regras de condução da avaliação.

Borá/SP, 15 de abril de 2026.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI  
Pregoeiro do Município de Borá

**Licitações e Contratos**